



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 7, DE 2022

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 364, de 2016, do Senador Alvaro Dias, que Altera a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, para direcionar ao Programa de Ciência e Tecnologia para o Agronegócio o valor arrecadado com a incidência do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM na importação de fertilizantes.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Paulo Rocha
RELATOR: Senador Acir Gurgacz

09 de junho de 2022





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

PARECER N° , DE 2022

SF/22198.93538-60

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 364, de 2016, que *altera a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, para direcionar ao Programa de Ciência e Tecnologia para o Agronegócio o valor arrecadado com a incidência do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM na importação de fertilizantes.*

Relator: Senador **ACIR GURGACZ**

I – RELATÓRIO

Está em exame na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 364, de 2016, que *altera a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, para direcionar ao Programa de Ciência e Tecnologia para o Agronegócio o valor arrecadado com a incidência do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM na importação de fertilizantes.*

O Projeto é composto por dois artigos. O art. 1º destina-se, basicamente, a inserir novo parágrafo (§ 8º) ao artigo 17 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, a fim de que o produto da arrecadação da cobrança do AFRMM sobre a importação de todo e qualquer fertilizante, inclusive produtos intermediários e matérias primas, seja destinado integralmente ao Programa de Ciência e Tecnologia para o Agronegócio, previsto no inciso I do artigo 1º da Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001.



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

O art. 2º, por sua vez, prevê que a futura lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Após análise desta Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, a Proposição tramitará pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo a essa última a decisão terminativa.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao PLS nº 364, de 2016.

II – ANÁLISE

Compete à CRA, nos termos do inciso XVIII do art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre assuntos correlatos à política de desenvolvimento tecnológico na agropecuária. Por não se tratar de análise terminativa, abordaremos apenas o mérito do PLS nº 364, de 2016.

Entendemos que a proposição é oportuna para aprimorar o Programa de Ciência e Tecnologia para o Agronegócio, por meio da garantia de que o produto da arrecadação da cobrança do AFRMM sobre a importação de todo e qualquer fertilizante, inclusive produtos intermediários e matérias primas, seja destinado integralmente ao referido programa.

Já é de amplo conhecimento da sociedade que o agronegócio, setor mais dinâmico da economia brasileira, está passando por uma nova revolução tecnológica, muito em resposta às novas demandas por alimentos nos mercados brasileiro e internacional. Essa transformação não trata mais de maximizar a produção, ou seja, de extrair do solo, das plantas e dos animais o máximo de suas capacidades, mas sim de implementar uma prática agropecuária inclusiva, eficiente, sustentável e saudável.

Um dos desafios a serem superados para ampliar ainda mais a eficácia do agronegócio nacional tem relação com a dependência da importação de fertilizantes, uma vez que a produção doméstica desse indispensável insumo

SF/22198.93538-60



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

SF/22198.93538-60

não é suficiente para atender às necessidades de nossos agricultores. Nesse contexto, cumpre mencionar que informações da Sociedade Nacional de Agricultura (SNA) estimam que a dependência externa na aquisição de fertilizantes pode ser explicada pela falta de projetos para a expansão quantitativa e qualitativa da produção nacional.

Nesse contexto, de acordo com a justificação do PLS nº 364, de 2016, os recursos arrecadados da cobrança do AFRMM sobre a importação de todo e qualquer fertilizante, inclusive produtos intermediários e matérias primas, poderiam ser alocados no Programa de Ciência e Tecnologia para o Agronegócio, a fim de impulsionar a produção doméstica desse insumo.

Essa estratégia poderia resultar, ainda de acordo com a justificação em tela, na diminuição da dependência do agronegócio brasileiro em relação a fertilizantes importados, transformando o ônus da incidência do custo do AFRMM sobre a importação de fertilizantes em benefício para os agropecuaristas brasileiros. Concordamos com esse entendimento, razão por que consideramos a proposição em análise oportuna em seu mérito.

Entendemos, contudo, ser necessária a apresentação de emenda para modificar o art. 1º do PLS nº 364, de 2016, a fim de que o dispositivo que se pretende inserir no art. 17 da Lei nº 10.893, de 2004, seja o § 9º, uma vez que o § 8º já foi inserido nesse artigo por meio da Lei nº 14.301, 7 de janeiro de 2022, que institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem (“BR do Mar”).

III – VOTO



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

Ante o exposto, portanto, votamos pela **aprovação** do PLS nº 364, de 2016, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº - CRA

Substituam-se, no art. 1º do PLS nº 364, de 2016, as numerações “§ 8º” por “§ 9º”.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2022.



Senador **ACIR GURGACZ**
PDT/RO

SF/22198.93538-60



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 12ª Reunião, Extraordinária, da CRA

Data: 09 de junho de 2022 (quinta-feira), às 08h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)		
Jader Barbalho (MDB)	1. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	Presente
Rafael Tenório (MDB)	2. Rose de Freitas (MDB)	Presente
Dário Berger (PSB)	3. Margareth Buzetti (PP)	Presente
Luis Carlos Heinze (PP)	4. Esperidião Amin (PP)	Presente
Kátia Abreu (PP)	5. Mailza Gomes (PP)	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)		
Soraya Thronicke (UNIÃO)	Presente	1. VAGO
Lasier Martins (PODEMOS)	Presente	2. Alvaro Dias (PODEMOS)
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	3. Elmano Férrer (PP)
Roberto Rocha (PTB)	Presente	4. Rodrigo Cunha
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)		
Carlos Favaro	Presente	1. Irajá (PSD)
Sérgio Petecão (PSD)	Presente	2. Nelsinho Trad (PSD)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)		
Wellington Fagundes (PL)	Presente	1. Zequinha Marinho (PL)
Fabio Garcia (UNIÃO)	Presente	2. Chico Rodrigues (UNIÃO)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)		
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Zenaide Maia (PROS)
Paulo Rocha (PT)	Presente	2. Telmário Mota (PROS)
PDT/REDE (REDE, PDT)		
Acir Gurgacz (PDT)	Presente	1. Cid Gomes (PDT)
Eliziane Gama (CIDADANIA)	Presente	2. Weverton (PDT)



Reunião: 12ª Reunião, Extraordinária, da CRA

Data: 09 de junho de 2022 (quinta-feira), às 08h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Jaques Wagner

Angelo Coronel

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 364/2016)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE
AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA APROVA PARECER
FAVORÁVEL AO PROJETO COM A EMENDA 1-CRA.

09 de junho de 2022

Senador PAULO ROCHA

Presidiu a reunião da Comissão de Agricultura e Reforma
Agrária